



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJES

Ofício Circular CIJES nº 003/2014 - **URGENTE**

Vitória (ES), 16 de abril de 2014.

Excelentíssimos Senhores Juízes,

Tendo em vista a publicação em 28/02/2014 da Resolução 188 do Conselho Nacional de Justiça, solicito a Vossas Excelências que informem, no prazo de 03 (três) dias, informações dos Gestores Municipais da Assistência Social que atendem a medida em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade) em suas Comarcas, para que sejam inseridas tempestivamente no CNACL - Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a Lei.

Por oportuno, encaminho em anexo, os dados necessários a serem disponibilizados e encaminhados ao endereço eletrônico: coordenadoriainfancia@tjes.jus.br.

Atenciosamente,


JANETE PANTALEÃO ALVES

JUÍZA COORDENADORA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ES

Aos Exm^{os} Juízes das Varas da Infância e Juventude das Comarcas de Apiaçá, Atílio Vivacqua, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itana, Jeronimo Monteiro, Laranja da Terra, Mantenópolis, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Domingos do Norte, São José do Calçado e Domingos Martins, Iúna e Pancas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJES

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Cadastro Nacional de
Adolescente em Conflito
com a Lei - CNACL

Data: 2014 Logado com:

Orgão:

Início Cadastro Consulta Relatórios Violação usuários Suporte Sair Sair

Dados da entidade

Nome da entidade

CNPJ

Responsável

E-mail

Categoria

Essenciais

Regime de atendimento: Internação Provisória Internação definitiva / sanção Semi-liberdade Aberto

Forma de atendimento: [Selecione] -

Endereço completo

Referência

Logradouro

Bairro

UF

[Selecione] -

CEP

Telefone residencial

Telefone Comercial

Salvar entidade